



ILMO. SR. PREGOEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM SALVADOR (BA)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 47/2016

MOA Manutenção e Operação Ltda., CNPJ 00.192.707/0001-47, com sede à Rua Bom Jesus nº 443, Araquari (SC), tendo em vista o que determina o Art.º 18, caput, do Decreto 5.450/2005, vem respeitosa e tempestivamente apresentar a presente

## IMPUGNAÇÃO

Ao Edital em epígrafe, nos termos abaixo:

- 1) O Edital, em seu item 22.6.1.4 (página 10) faz a seguinte exigência:

*22.6.1.4 APRESENTAR CREDENCIAMENTO HITACHI fornecido pelo fabricante dos equipamentos, comprovando que possui condições técnicas para a execução dos serviços.*

- 2) A exigência acima está em desacordo com o Art.º 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, a saber:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.*

O Brasil é nosso lugar



**MATRIZ**

ARAQUARI SC  
(47) 3447-1777

SALVADOR BA  
(71) 3363-4985

BRASÍLIA DF  
(61) 3328-8225

BELO HORIZONTE MG  
(31) 3335-1071

PORTO ALEGRE RS  
(51) 3346-6806

SÃO PAULO SP  
(11) 5908-0177

**FILIAIS**  
PINHAIS PR  
(41) 3668-6644

[www.moa.com.br](http://www.moa.com.br)



- 3) Não há justificas para a exigência acima, altamente restritiva a ampla participação, principalmente de empresas como a nossa, que pode atestar a execução de serviços em instalações similares na própria cidade de Salvador (BA);
- 4) A maioria das atividades de operação e manutenção das instalações ora licitadas podem ser executadas por empresas comprovadamente experientes em manutenção de equipamentos similares, que se responsabilizem por eventual contratação do fabricante para casos em que a intervenção só possa ser realizada obrigatoriamente pelo fabricante;
- 5) Importante também trazermos a este documento os entendimentos da jurisprudência pátria, especificamente do Tribunal de Contas da União (TCU). no sentido de que a exigência acima não tem amparo na Lei 8666/93, conforme dois Acórdãos abaixo transcritos:

*TCU – Acórdão – 4.300/2009 – 2ª. Câmara – Não se deve exigir em editais que a licitante seja credenciada, autorizada, eleita, designada, ou outro instituto similar, pelo fabricante, para fornecer, instalar, dar suporte e configurar os equipamentos que constituam objeto da licitação, tendo em vista tratar-se de condição que restringe indevida e desnecessariamente o caráter competitivo do certame.*

*TCU - Acórdão n.º 847/2012-Plenário, TC 036.819/2011-5, rel. Min. José Jorge, 11.4.2012.- A exigência de que empresa licitante apresente declaração lavrada por fabricante atestando que está por ele credenciada para fornecimento do produto pretendido extrapola os limites para habilitação contidos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993.*

Pelas razões acima expostas, Senhor Pregoeiro, solicitamos que a presente Impugnação seja recebida e aceita, com a eliminação do item restritivo e a consequente adaptação do Edital no sentido de dilatar o número de participantes, mantendo os níveis de qualidade sempre corretamente exigidos pelo Ministério Público Estadual da Bahia.

Termos em que, pede deferimento.

Araquari-SC, em 14 de julho de 2016.

MOA Manutenção e Operação Ltda.  
Carlos Alberto de Arrázão

O Brasil é nosso lugar



**MATRIZ**

ARAQUARI SC  
(47) 3447-1777

SALVADOR BA  
(71) 3363-4985

BRASÍLIA DF  
(61) 3328-8225

BELO HORIZONTE MG  
(31) 3335-1071

PORTO ALEGRE RS  
(51) 3346-6806

SÃO PAULO SP  
(11) 5908-0177

**FILIAIS**  
PINHAIS PR  
(41) 3668-6644

[www.moa.com.br](http://www.moa.com.br)